ESCOLA DE PACIENTES DF

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.2

Seleção de novos membros

O Coordenador da Escola de Pacientes DF (EPDF), grupo de pesquisa e extensão vinculado à Universidade de Brasília (UnB), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do grupo, torna pública a abertura do processo seletivo para o ingresso de novos membros, nos termos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital regula o processo seletivo para o ingresso de novos membros na EPDF, conforme o Capítulo IV do Estatuto (Arts. 11 a 13).

1.2 O processo seletivo é conduzido pelo Coordenador, sob supervisão do Diretor-Geral (Art. 11).

1.3 A EPDF é um grupo de pesquisa e extensão que atua na integração entre ensino, serviço de saúde e comunidade, com foco na Atenção Primária à Saúde (APS) e no Sistema Único de Saúde (SUS) (Art. 1º).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 10 vagas para novos membros, podendo ser disponibilizadas mais vagas por discricionaridade do Coordenador.

2.2 Podem ser membros da EPDF integrantes de instituições de ensino, saúde, aprovados neste processo seletivo (Art. 8º).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever, o candidato deve:

a)ser estudante de instituição de ensino;

b)ter disponibilidade de horários para as reuniões e atividades do grupo;

c)possuir Currículo Lattes, ORCID e perfil no Google Scholar, e informar o link de cada um na inscrição (Art. 12, II);

d)ler o Estatuto da EPDF, disponível em https://escoladepacientes.com/estatuto/.

3.2 O candidato que ainda não tiver os cadastros do item 3.1, alínea c, encontra o passo a passo para criá-los em https://escoladepacientes.com/processo-seletivo/ (subpáginas Lattes, ORCID e Google Scholar). O formulário de inscrição também traz o link de criação ao lado de cada pergunta.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão de 7 a 20 de novembro.

4.2 A inscrição é feita exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1nIGZSWv0NgPXfRmgh6UHbtvJ1t-UhiH7xFvBYvZoBc_Lew/viewform?usp=header.

4.3 No formulário, o candidato informará dados pessoais, curso, semestre, disponibilidade de horários, os links do Lattes, do ORCID e do Google Scholar e os dias e horários que prefere para a entrevista (Art. 12, I e II).

4.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e deve conferir se os links informados abrem sem necessidade de login. Para conferir, abra cada link em uma janela anônima do navegador.

Parágrafo único O período das inscrições pode ser prorrogado pelo coordenador, caso considere razoável a extensão do processo seletivo

5. DAS ETAPAS

5.1 O processo seletivo tem três etapas:

a)**Etapa 1, inscrição:** preenchimento do formulário eletrônico, com os dados e os links previstos no item 4.3;

b)**Etapa 2, entrevista:** conversa do candidato com o Coordenador e os Supervisores (Art. 12, III);

c)**Etapa 3, decisão:** decisão do Diretor-Geral e do Coordenador, comunicada individualmente a cada candidato (Art. 12, IV).

5.2 As entrevistas serão realizadas via Google Meet em datas marcadas com o candidato. A Coordenação considerará os dias e horários indicados na inscrição, sem garantia de atendimento à preferência de todos os candidatos. O horário de cada entrevista será informado por e-mail ou Whatsapp.

5.3 Para se preparar para a entrevista, o candidato deve estudar o conteúdo da página do processo seletivo, em **https://escoladepacientes.com/processo-seletivo/** (Art. 12, II). A entrevista abordará:

a)a organização da EPDF: os níveis do grupo (Diretor-Geral, Coordenador, Supervisores e Membros) e o que cada um faz;

b)os produtos desenvolvidos pelo grupo: Receita Simples, SimulaPacientes, revisão por doença e Núcleo EP;

c)o interesse, a disponibilidade, o perfil do candidato e histórico acadêmico.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão considerados o interesse, a disponibilidade, a afinidade com as linhas de trabalho do grupo e o perfil ético e colaborativo do candidato (Art. 12, § 1º).

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será comunicado individualmente a cada candidato, por e-mail ou Whatsapp, a partir do endereço escoladepacientes@gmail.com.

7.2 A decisão é definitiva, assegurado ao candidato o pedido de esclarecimentos, que deve ser feito por e-mail para o endereço do item 7.1 (Art. 12, § 2º).

8. DO INGRESSO

8.1 O ingresso do candidato aprovado se efetiva com a assinatura do Termo de Compromisso constante do Anexo I do Estatuto (Art. 13).

8.2 A partir do ingresso, o membro passa a seguir o Estatuto da EPDF, com os direitos e deveres previstos no Capítulo III.

9. DOS COMPROMISSOS DO MEMBRO

9.1 Este item resume compromissos previstos no Estatuto. Em caso de diferença, vale o texto do Estatuto. O membro deve:

a) comparecer às reuniões ordinárias; a ausência a três reuniões consecutivas sem justificativa é hipótese de desligamento (Art. 16, § 2º);

b) assumir, em cada semestre, ao menos uma frente de trabalho, como gestão, aprimoramento de produtos ou escrita de artigos, e fazer ao menos uma entrega (Arts. 18 e 29, III);

c) responder às convocações e comunicações da Coordenação e dos Supervisores em até 72 horas (Art. 29, V);

d) relatar e computar as tarefas cumpridas na plataforma Núcleo EP (Art. 14, parágrafo único);

e) guardar sigilo sobre dados de pacientes e do grupo, mesmo após o desligamento, e agir com ética e integridade científica, com uso transparente de inteligência artificial (Arts. 22 a 24).

9.2 Ao fim de cada semestre, o membro que cumprir as exigências do Estatuto recebe certificado, com a carga horária efetivamente realizada (Art. 21).

9.3 A coautoria dos trabalhos segue a avaliação do Coordenador, com base no empenho, no desempenho e no esforço de cada membro, e a escolha dos coautores cabe ao Diretor-Geral e ao Coordenador (Arts. 26 e 28).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

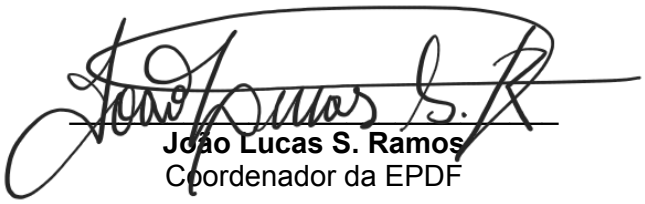
11.1 Os dados pessoais informados serão usados apenas para o processo seletivo e para contato com os candidatos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral e pelo Coordenador (Art. 36).

11.3 Dúvidas sobre este edital podem ser enviadas para escoladepacientes@gmail.com.

11.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2026.



João Lucas S. Ramos
Coordenador da EPDF